GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Plano de Logística SUSTENTÁVEL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Plano de Logística **SUSTENTÁVEL**

Luiz Marinho
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Francisco Macena da Silva
Secretário-Executivo

Rogério Xavier Rocha
Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade

Célia Maria da Silva
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

Amanda Freitas Gomes
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Erico Hoffman Irala
Coordenação-Geral de Engenharia

Elias Medeiros da Silva
Divisão de Patrimônio

Comissão Gestora para elaboração, execução, monitoramento e revisão do PLS/MTE
André Augusto Ramon
Edson Luiz de Souza
Elias Medeiros da Silva
Isaias Gimaque Nascimento
Marcus Danillo Mendes Furtado
Mário Roberto Melo Silva
Ronélio da Costa Mendonça
Valdecir Dutra

Revisão Técnica
Rosa Maria Andrade de Souza

Brasília, dezembro de 2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5
INTRODUÇÃO 6

1. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DAS CONTRATAÇÕES E DA LOGÍSTICA DO MTE 9
2. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 11
3. OBJETIVOS GERAIS DO PLS DO MTE 14
4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO 16
5. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS 18
6. DIAGNÓSTICO 20
7. PLANO DE AÇÕES 28
8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 38

ANEXOS 40
Anexo I - cronograma de implantação do PLS 40
Anexo II - quantitativos apurados na realização do diagnóstico do Ministério do Trabalho e Emprego 41

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO 55

APRESENTAÇÃO

A Administração Pública tem um papel fundamental na promoção à sustentabilidade, pois por meio de uma gestão articulada, que proporcione uma governança com critérios estratégicos e, ao mesmo tempo atenta e respeitosa com o meio ambiente, oportuniza uma gestão sustentável, na busca pela preservação dos recursos utilizados, em observância ao bem-estar da sociedade.

A responsabilidade do Estado em propiciar a defesa e a preservação do meio ambiente para a presente, e futuras gerações está prevista na Constituição Federal de 1988, no artigo 225.

> *Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Assim, a aplicação das diretrizes da sustentabilidade no setor público tem sido um diferencial da nova gestão pública, onde gestores, servidores, colaboradores passam a ser agentes de mudança dentro do modelo de gestão através da Governança Pública, promovendo o estabelecimento de mecanismos de liderança, estratégia e controle, com vistas a melhor prestação de serviço à sociedade.

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável, é uma nova realidade das contratações públicas brasileiras e expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021, que impõe também, a utilização de ferramentas mais eficazes para o estabelecimento de critérios de sustentabilidade nos procedimentos licitatórios.

Da mesma forma, a Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Federal, definiu o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) como instrumento de governança responsável pelo estabelecimento da estratégia de contratação e logística, que considera objetivos e ações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade nas compras públicas a serem implementados durante todo o ciclo da contratação, no planejamento, na seleção do fornecedor, bem como na sua execução e fiscalização do contrato, até a destinação final dos rejeitos e resíduos.

INTRODUÇÃO

A orientação das contratações sustentáveis é o elo para integrar as praticas ambientais e sociais, em todas as fases do processo de aquisição e contratação da administração publica, visando reduzir impactos nocivos sobre a saúde humana, o meio ambiente e os direitos humanos.

O Plano de Logística Sustentável tem por finalidade a satisfação do interesse público, respeitando a igualdade de condições entre os participantes, fazendo com que a Administração Pública adquira bens ou contrate serviços ambientalmente corretos, levando em consideração todo o ciclo produtivo dos produtos e processos.

O Plano de Logística Sustentável é um dos instrumentos de governança, a ser vinculado ao planejamento estratégico, considerando o seu tema transversal com os objetivos e ações, referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

O instrumento deve estar alinhado ao plano plurianual (art. 9º da Portaria SEGES nº 8.678, de 2021), e as diretrizes de governança pela Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD), conjuntamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

A Administração Pública em sua busca pelo crescimento e progresso econômico da economia brasileira, direciona suas ações visando o desenvolvimento nacional sustentável, pois entende que a melhora na qualidade vida da população, a longo prazo, será proporcionada no alinhamento da busca de melhoria institucional, cultural, social e ambiental.

Com plena observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, o Governo Federal tem orientado para que todas as ações do estado, busque o alinhamento aos seus princípios, pois através de sua aplicação será promovido o melhor aproveitamento de recursos no desenvolvimento de logísticas eficientes, e no planejamento de ações que agreguem benefícios sistêmicos à população e ao meio ambiente, interrelacionando as esferas econômicas, sociais, culturais e ambientais, independentemente do nível de abrangência ou da complexidade da ação.

Historicamente, o Ministério do Trabalho e Emprego-MTE tem buscado realizar uma gestão concernente às práticas sustentáveis. Para tanto, por meio da Portaria nº 250, de 17 de Junho de 2013, constituiu a Comissão Gestora que elaborou o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) desta Pasta Ministerial. Contudo, com a extinção do Ministério, através da Lei 13.844 de 2019, não foi possivel avaliar os impactos do Plano de Gestão de Logística Sustentável Anterior.

Em 28 de julho de 2021, a Pasta voltou a ter estrutura ministérial através do Ministério do Trabalho e Previdência, e atualmente compõe a estrutura ministerial através Ministério do Trabalho e Emprego, estabelecido inicialmente pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, posteriormente convertida na Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023.

O Ministério do Trabalho e Emprego diante da nova criação, instituiu seu Plano Estratégico para o período de 2023 a 2027, através da Portaria MTE nº 290, de 08 de março de 2024, tendo como valores referenciais estratégicos: Ética, legalidade, defesa dos interesses públicos, responsabilidade, respeito, participação social, inovação, sustentabilidade, diversidade e compromisso social.

Assim, em aderência ao planejamento estratégico institucional, será implantado o Plano de Logística Sustentável do Ministério do Trabalho e Emprego– PLS/MTE, como instrumento de governança e norteará a elaboração dos planos de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, dos projetos básicos ou termos de referência das contratações realizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58, de 08 de agosto de 2022, bem como o conjunto de práticas sustentáveis na gestao contratual realizada pela Pasta.

A instituição do PLS/MTE, decorre de obrigação prevista na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 julho de 2021, e deve seguir o modelo de referência instituído pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

A Comissão gestora para elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão do PLS/MTE, foi instituída através da Portaria SE/MTE nº 1.286, de 30 de julho de 2024. A partir de sua instituição, foram realizadas reuniões técnicas para proposições de ideias, definições, e elaboração do diagnóstico atualizado da Pasta.

Através desse levantamento, foi possível definir a situação logística atual, planejar as ações a serem observadas na aplicabilidade do PLS/MTE, identificar os principais alertas ou problemas a serem enfrentados; elaborar os planos de ações a serem adotados, bem como discutir sobre os resultados a serem alcançados com a adoção das medidas planejadas.

Esta primeira versão do novo PLS/MTE téra foco inicial nas práticas de sustentabilidade ambiental realizadas nos contratos e rotinas administrativas das unidades vinculadas à estrutura central do Ministério do Trabalho e Emprego, localizadas no Distrito Federal. Posteriormente, haverá o envolvimento das unidades descentralizadas do MTE, que serão incentivadas a elaborar e implementar Plano de Logística específico em seu âmbito de atuação. Além disso, as futuras versões do PLS/MTE abordarão, de forma mais incisiva, as práticas de sustentabilidade de natureza social e econômicas.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1

Diretrizes Estratégicas das Contratações e da Logística do MTE

1. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DAS CONTRATAÇÕES E DA LOGÍSTICA DO MTE

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	BASE JURÍDICO-NORMATIVA
D01	Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços.	EFD 2020-2031, item 4.3.4 Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente (Decreto n.º 10.531, de 26 de outubro de 2020)
D02	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.	Agenda 2030 – Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
D03	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, art. 5º
D04	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio de processos licitatórios.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, art. 11, inciso IV
D05	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para administração;	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º
D06	Exigir do licitante o cumprimento de reservas legais cabíveis ao objeto do processo licitatório.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, art.62, inciso IV.
D07	Prever, nos editais a exigência de percentual de mão de obra constituída por egressos do sistema prisional e por mulheres vítimas de violência doméstica.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/2021, Decreto nº 9.450/2018 e Lei n.º 14.542/2023
D08	Priorizar, nas aquisições e contratações da pasta, os produtos reciclados e recicláveis.	Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010; Lei nº 14.133, de 2021, art. 26, inciso II.
D09	Priorizar nas contratações de serviços e obras empresas que tenham compatibilidade com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Lei nº 14.133, de 2021, art. 26, inciso II. Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010.
D10	Promover informações dos procedimentos licitatórios visando a acessibilidade.	Estatuto Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 2015 c/c Lei nº 14.133, de 2021.
D11	Estimular o descarte de acordo com o Programa Coleta Seletiva Cidadã.	Programa Coleta Seletiva Cidadã - Decreto nº 10.936, de 2022, art. 40.
D12	Estimular a transparência processual.	Lei da Transparência nº 12.527/2011
D13	Estimular a padronização e centralização de procedimentos.	Portaria de Governança – Portaria nº 8.678, de 2021.
D14	Promover ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação.	Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030

2. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030

ALINHAMENTO DO PLS AOS OBDS

Objetivos da Agenda 2030 e Estratégia Federal de Desenvolvimento Brasil 2020-2031

Diretrizes e programas do Plano Plurianual

Planejamento Estratégico

Plano de Logística Sustentável

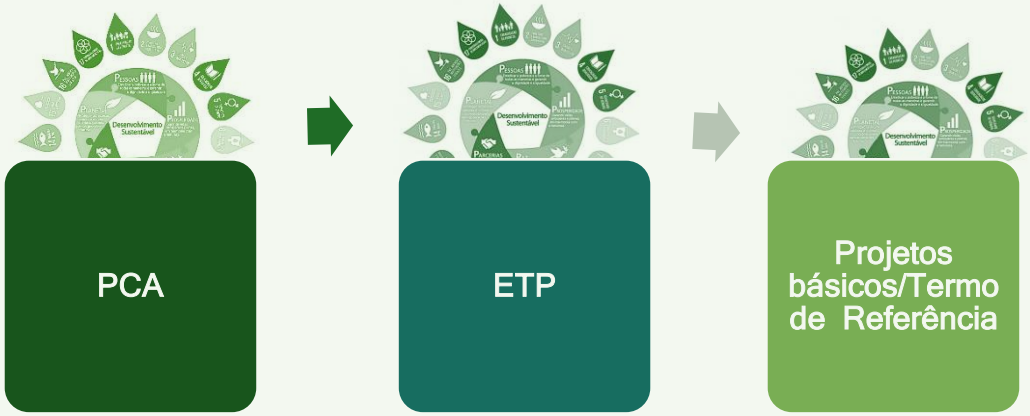

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

3

OBJETIVOS GERAIS DO PLS DO MTE

3. OBJETIVOS GERAIS DO PLS DO MTE

Através da implantação do PLS, o Ministério do Trabalho e Emprego objetiva utilizar o instrumento de gestão para adequar todo o processo logístico do planejamento das contratações, bem como nas execuções das contratações realizadas, evidenciando uma gestão pautada na sustentabilidade, visando assim:

a) Difundir e promover a prática de sustentabilidade no âmbito do MTE;

b) Promover a eficiência da aplicação dos recursos públicos atrelados a conscientização da preservação dos recursos naturais;

c) Promover a eficiência na execução das contratações visando aos critérios a sustentabilidade;

d) Racionalizar os custos de consumo de energia, água e esgoto, matérias de expediente, incluindo papel copos descartáveis e o deslocamento de pessoal;

e) Estabelecer parcerias, visando à reciclagem de resíduos e a destinação ambientalmente adequada;

f) Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

g) Contribuir para aprimorar a governança da Pasta;

h) Estabelecer a gestão socioambiental adequada aos resíduos produzidos;

i) Promover ações de educação ambiental;

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

4

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano de Logística Sustentável do Ministério do Trabalho e Emprego foi desenvolvida de acordo com o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, instituído pela Portaria Seges/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

O desenvolvimento dos trabalhos iníciou-se após a definição dos membros da Comissão Gestora. Em continuidade, através de reuniões periódicas foram definidas proposições para os princípios e diretrizes que deveriam nortear a elaboração deste documento.

Conforme as orientações do Caderno do Plano Diretor, foi elaborado o diagnóstico da logística em relacão à adoção dos critérios de sustentabilidade no Ministério do Trabalho e Emprego. Em seguida, foi elaborado o plano de ações e metas por eixo temático, definidos indicadores, prazos e responsáveis. O PLS foi revisado pela equipe da Comissão Gestora e submetido à aprovação da Secretaria-Executiva (SE), para posterior publicação de portaria institucionalizadora e disponibilização no site institucional.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

5

METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

5. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

Inicialmente havia previsão de uma metodologia para mensuração e análise de custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto contratado, conforme disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria Seges/ME n.º 8.678/2021, como parte do conteúdo mínimo do PLS.

Os custos indiretos são todas as despesas que excedem o custo de aquisição de um produto ou serviço. Podem estar relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados às etapas do ciclo de vida do objeto, desde que objetivamente mensuráveis, consoante prevê o art. 34, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Entretando, conforme Comunicado nº 18/2024 da Secretaria de Gestão e Inovação, de 03 de dezembro de 2024 – Orientações sobre a elaboração dos Planos Diretores de Logistica Sustentável, os órgãos foram dispensados de apresentá-los, diante a dificuldade técnica da metodologia para aferição de custos indiretos, considerando fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto.

Assim, o Ministério do Trabalho e Emprego será dispensado da apresentação de aferição dos custos indiretos, no momento da primeira edição do PLS, diante a realização do levantamento da aplicabilidade dos critérios da sustentabilidade nas contratações realizadas, e a apresentação da formulação dos indicadores do plano de ação do PLS/MTE.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

6

DIAGNÓSTICO

6. DIAGNÓSTICO

Para verificação das práticas adotadas atualmente pelo MTE em observância aos critérios da sustentabilidade, foi aplicado questionário baseado nas orientações do Caderno do Plano Diretor de Logística Sustentável nas unidades responsáveis pela logística das edificações de sua estrutura central, e verificadas as situações, a seguir:

Nos últimos 24 meses (considerado o período de out/22 a out/24), foram celebradas 88 contratações (contratos oriundos de pregões, inexigibilidades e empenhos com força de contrato oriundos de Dispensas), dentre estas, 72 contemplam critérios de sustentabilidade, perfazendo um percentual de 81,82% da realização do planejamento das contratações com observância aos critérios de sustentabilidade normatizados.

Os planejamentos realizados pela Pasta foram balizados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União; Pela IN/SLTMI/MPONG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746 /2012, da Casa Civil, da Presidência da Republica; Pela Norma Técnica da ABNT NBR nº 9050; Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997,Pelo Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003, Pela Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994; Pela Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, além disso, o critério de promoção de acessibilidade confome a Lei 10.098/2010, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050, dentre outros normativos, e assim exemplificaremos os critérios inseridos no planejamento de contratos, conforme abaixo:

I. VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NOS PLANEJAMENTOS DAS CONTRATAÇÕES:

HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS

No planejamento da contratação de serviços de lavagem, limpeza, higienização, polimento e enceramento de veículos, que atualmente atende às demandas dos serviços em veículos oficiais da frota do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Previdência Social, foram adotados os **critérios de sustentabilidade na contratação, a seguir:**

a) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, considerando a política socioambiental do órgão;

b) Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, dando preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

c) observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;

d) a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

O Ministério do Trabalho e Emprego atualmente é partícipe do Serviço Centralizado de Limpeza – SCL, que é um projeto piloto de contratação de serviço de limpeza baseado em racionalização, pagamento por resultados, estímulo à eficiência e foco na satisfação do usuário. Contemplando um estímulo à utilização das melhores técnicas e produtos aprimorados do mercado, a maximização dos níveis de produtividade, a mensuração dos resultados por desempenho, além do emprego de plataforma tecnológica para o registro das atividades de limpeza e inspeções, nesta contratação foram observados os critérios de sustentabilidade, a seguir:

a) Cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade especificados na Lei nº 5.610/2016 e no Decreto nº 37.568/2016, ambos do DF, e no Decreto nº

5.940/2006, no Decreto nº 7.746/2012, na IN SLTI nº 1/2010, naquilo que couber, as leis dispõem sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta.

PAPEL A4

O Ministério do Trabalho e Emprego realiza a aquisição de papel A4, através da operação do almoxarifado virtual, assim utiliza-se da logística provida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-MGI, no objetivo de suprir a demanda materiais de consumo administrativo para as demais unidades da Administração Pública Federal – APF; Assim foram verificados os seguintes critérios de sustentabilidade no planejamento da contratação:

a) Serão prioritárias as utilizações de serviços e insumos, reciclados e recicláveis e com critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme prevê o art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. (Termo de Referência 5651009, Processo 19973.104773/2019-11)

COPOS DESCARTÁVEIS

A aquisição de copos descartáveis é realizada através da prestação de serviços contínuos de copeiragem e garçonaria, executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Assim, a contratada fornece copo descartável para água de 200 ml e Copo descartável para café e chá de 50 ml, em material biodegradável atóxico, em compatíbilidade a norma ABNT 14.685/2002. O planejamento da contratação foi balizado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e demais critérios de sustentabilidade, a seguir:

a) Observar as boas práticas de otimização de recursos, a redução de desperdícios e menor poluição, verificando as ocorrências de vazamentos na torneira ou no sifão, lâmpadas queimadas ou piscando, e reportar ao fiscal responsável;

b) Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

c) O Encarregado deve atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da Contratada, rep a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

d) A Contratada deve orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE;

e) A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

f) A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

A Contratada deverá sempre buscar a redução do uso de copos descartáveis, os quais deverão ser de material biodegradável, na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade;

g) É obrigação da Contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

h) A Contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários, quando necessário, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

i) Adotar boas práticas de otimização da utilização dos recursos e de redução de desperdícios, tais como treinamento /capacitação periódico dos empregados sobre boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta seletiva;

j) Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança de trabalho de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;

SERVIÇO DE ENGENHARIA

O serviço continuado de apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura; manutenção preventiva, corretiva e preditiva; de conservação e adaptação da infraestrutura predial, incluindo as instalações civis, elétricas, hidráulicas, de combate a incêndio, do cabeamento estruturado, do sistemas de climatização, ventilação e exaustão, dos equipamentos de transporte vertical; de serviços do sistema de divisórias; montagem, desmontagem e reforma de mobiliário; de sinalização visual; de vidraçaria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e sob demanda; com agrupamento e de forma integrada no modelo de facilities

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ESTABELECIDOS NA CONTRATAÇÃO

a) As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2..

b) Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). No que couber a futura contratada deverá observar as disposições da NBR ISO 14064:2007, partes 1, 2 e 3, NBR ISO 14066:2012 e NBR15833:2010.

c) A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n°. 20, de 7 de dezembro de 1994 e demais legislação relativa ao tema;

d) O Plano de descarte para os gases refrigerantes, óleos, solventes, tintas, e demais fluidos oriundos de manutenções preventivas e corretivas deve atender aos procedimentos previstos na Resolução CONAMA n°. 340, de 25 de setembro de 2003 e Resolução CONAMA n°. 362, de 23 de junho de 2005.

e) O Plano de descarte ou reciclagem de demais materiais, inclusive de demolições, oriundos de manutenções preventivas e corretivas, deve ocorrer em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, no que couber;

f) técnica e econômica e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto;

II. CONSUMO DE MATERIAIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

a) CONSUMO DE PAPEL A4

Atualmente a aquisição de papel A4, é realizado através do sistema informatizado ALMOXARIFADO VIRTUAL, nele o usuário autorizado pela aquisição, seleciona o material a ser adquirido, geralmente é utilizado o papel branco, proveniente de florestas plantadas com 100% de celulose de eucalipto, contudo, até o presente momento, não é orientado aos demandantes a relevância sobre a opção de selecionar papel em material biodegradável ou reciclado.

PONTOS DE ATUAÇÃO PARA APRIMORAMENTO

Diante a constatação da não observância dos demandantes que utilizam o Almoxarifado Vitual para aquisição, em optar por itens sustentáveis, ou priorizar a aquisição de papel biodegradável ou reciclado no momento do pedido de material, além não aplicabilidade

pela escolha de itens no critério do ciclo de vida do produto, conforme recomendado no Guia de Compras Sustentáveis, será proposto uma concientização diante do tema.

b) CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PAPEL TOALHA e DETERGENTE

Os copos descartáveis utilizados, o papel toalha e o detergente da Pasta são disponibilizados através da prestação de serviço de copeiragem, assim a empresa contratada tem a responsabilidade de distribuir o quantitativo necessário nas edificações do Bloco Sede.

Cabe registrar que, diante do impacto ambiental decorrente do consumo de copos plasticos descartáveis, e o quantitativo consumido, e as ações do PLS/MTE serão construídas inicialmente, com foco neste item, visando melhorar a concientização sobre o seu uso adequado e consequentemente um controle no descarte mais adequado.

Atualmente, o controle de consumo é realizado através do relatório de distribuição, onde é registrado a quantidade disponibilizada semanalmente nas áreas atendidas pelo contrato de copeiragem.

PONTOS DE ATUAÇÃO PARA APRIMORAMENTO

A unidade gestora do contrato não demonstrou o critério utilizado no controle de consumo de copos, informando que a quantidade disponibilizada pela contratada é destinada prioritariamente aos visitantes das edificações.

Assim, deverá ser definido parametros no quantitativo adequado ao consumo, levando em consideração a necessidade da utilização do item e a informação populacional referente aos itens disponibilizados.

c) CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA

O fornecimento de energia elétrica acontece no bojo da Resolução Normativa nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021 da Agência Nacional de Energia Elética – ANEEEL. Trata-se de um contrato de adesão, onde a concessionaria disponibiliza a rede de distribuição e, a depender do tipo de edificação e consumo, há a aquisição de energia elétrica no mercado, em contratação específica com fornecimento disponibilizado pela concessionária local autorizada.

Quando pensamos em energia e **sustentabilidade**, devemos considerar a importância da união desses dois fatores nos dias atuais. Ao usar a energia elétrica de maneira adequada, é possivel a economia na conta de luz e ainda ajudar na preservação das reservas ecológicas e conseqüentemente a vida do planeta.

No Ministério do Trabalho e Emprego, o controle é realizado na parcela de energia elétrica, onde verifica-se as faturas apresentadas pela concessionária, o total de consumo realizado (Kwh) nos períodos de funcionamento das edificações.

Sempre que disponível utiliza-se a forma de cobrança hora-sazonal, com a aplicação de tarifas diferenciadas entre o horário de pico (18 às 20 horas) e o restante do dia.

PONTOS DE ATUAÇÃO PARA APRIMORAMENTO

O consumo de energia elétrica pode ser reduzido com a utilização de equipamentos cuja etiquetagem selo PROCEL. O selo do

Programa Nacional de Conservação da Energia Elétrica (PROCEL), que indica produtos que consomem menos energia.

Além disso, a adoção de novas tecnologias, mais eficientes, deve ser adotada quando possível.

A concessionaria de energia informa que, para todos contribuirem para o combate das mudanças climaticas, é posssível a adoção de alguns gestos simples, como:

Economia de Energia: reduza o uso de dispositivos como aquecedores, secadores de cabelo, chuveiros elétricos e ar-condicionado.

Uso de transporte público x caminhada: Diminuir o uso de veículos motorizados pessoais ajuda a reduzir as emissões de gases poluentes, além de contribuir para a saúde física e mental.

Educação e conscientização: compartilhar informações sobre as mudanças climáticas e suas consequências pode aumentar a conscientização e incentivar novas ações.

Plantio de árvores: Algumas iniciativas permitem que pessoas financiem o plantio de árvores ao redor do mundo. Se não for possível fazer isso sozinho, escolha uma instituição e ajude.

Reciclagem e reutilização: Práticas de reciclagem e reutilização reduzem a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, além de economizar recursos naturais e uso de energia.

Apoio a políticas e empresas sustentáveis: Os indivíduos podem pressionar por políticas governamentais mais conscientes ao meio ambiente e apoiar empresas que adotam práticas sustentáveis em suas operações.

c) CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO

O fornecimento de água tratada acontece no bojo da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece regras de saneamento básico.

Trata-se de um contrato de adesão, onde a concessionária local presta os serviços de fornecimento de água aos consumidores.

O fornecimento é realizado pela rede publica de distribuição, onde o consumo é medido para cada edificação, em volume (m^3) efetivamente disponibilizado ao consumidor.

No Ministério do Trabalho e Emprego o controle do consumo de água tratada é realizado em duas etapas:

- No fornecimento, verifica-se nas faturas apresentadas pela concessionária o volume, tarifas e a coerência dos valores cobrados.
- Pela gestão predial, é realizado a leitura diária dos medidores, onde é verificado se houve alteração no consumo do período medido, e a verificação de possíveis intercorrências na rede interna das edificações e a correção dos mesmos.

PONTOS DE ATUAÇÃO PARA APRIMORAMENTO

A busca pela redução do consumo, deve proporcionado com a utilização de materiais hidráulicos com melhores índices de eficiência, objetivando o uso de menor volume final de água para a finalidade a qual se destina. Assim a substituição de equipamentos antiquados,

por outros mais novos deve ser um objetivo a ser considerado sempre que possível na gestão das edificações.

A concientização de utilização, com elaboração de campanhas educativas, segundo a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), também contribui no controle de consumo, dessa maneira pode ser adotadas as dicas a seguir:

- Não jogar papéis, cigarros, cotonetes, absorventes, preservativos, remédios vencidos, restos de comida ou qualquer tipo de lixo no vaso sanitário ou na pia.
- Deixar os ralos dos banheiros e das lavanderias livres de sujeira.
- Não deixar lixo no esgoto. O lixo prejudica o funcionamento da rede de esgotos;
- Realizar manutenções preventivas são fundamentais para identificar eventuais problemas hidráulicos que possam estar gerando desperdício.
- Realizar a conscientização coletiva precisa ser um dos pilares do processo. Fazer reuniões curtas com os colaboradores periodicamente é uma maneira de apresentar o assunto.

DESCARTE DE RESÍDUOS

a) DESCARTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

Na prestação de serviço de copeiragem, o descarte é realizado atualmente com a separação entre resíduos secos e orgânicos, com lixeiras específicas para copos descartáveis e outra destinada a resíduos recicláveis e orgânicos.

PONTOS DE ATUAÇÃO PARA APRIMORAMENTO

Observou-se que a verificação do cumprimento no descarte adequado, não é realizado de forma sistematizada, assim é necessário solicitar sua comprovação por meio de relatório mensal, com indicação rotinas adotadas pela contratada em atendimento ao tema.

b) DESCARTE DE PAPEL A4

Fazer um correto descarte de papel é essencial para preservar recursos naturais, reduzir o impacto ambiental e promover a reciclagem, assim as pequenas ações, como separar, armazenar e descartar papel adequadamente, fazem grande diferença.

É preciso considerar também que o papel pode ser reciclado de cinco a sete vezes. Ou seja, pode ser integrado ao processo de economia circular.

Na elaboração do diagnóstico do PLS/MTE, foi observado que atualmente não é disponibilizado nas salas os recipientes que possam separar o papel do lixo comum.

A reciclagem de papel é uma importante aliada na luta contra a poluição do meio ambiente, assim, será proposto a adoção de recipientes que possa separar os papéis usados dos demais resíduos.

PONTOS DE ATUAÇÃO PARA APRIMORAMENTO

Como ação para enfrentamento da problematica, será proposta a ação com medidas educativas, com concientização, bem como disponibilizar recipientes nos ambientes internos para a separação do papel dos demais itens descartados.

c) DESCARTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Ministério do Trabalho e Emprego adota o Plano de descarte ou reciclagem materiais, na prestação de serviço de engenharia, inclusive de demolições oriundas de manutenções preventivas e corretivas, realizados em observância da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, no que couber;

Quantos aos resíduos produzidos, são observados os termos dos art. 3 e art. 10 da Resolução CONAMA n°. 307, de 05 de julho de 2002, assim a comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, é comprovado através dos procedimentos a seguir:

CONTROLE DO DESCARTE:

Para a fiscalização do controle de descarte de resíduos produzidos nas demolições e nos serviços de engenharia, a contratada deve apresentar o guia de descarte, juntamente com o relatório mensal de execução dos serviços.

No controle de descartes de baterias, a contrata deve apresentar a comprovação do adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada.

d) DESCARTE DE RESÍDUO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

O Ministério do Trabalho e Emprego atualmente é particípe do Serviço Centralizado de Limpeza – SCL, do Ministério da Gestão e Integração, assim deve obedecer as normas do gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes, produzidos por grandes geradores no Distrito Federal, estabelecido na Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016.

PROBLEMATICA A SER ENFRENTADA

Deverá ser reforçado através da conciêntização, a adoção da coleta seletiva em ambientes internos, será proposto também, dentre as ações do PLS/MTE a aquisição de recipientes adequados para coleta seletiva, viabilizando assim, o descarte de resíduos produzidos de maneira mais adequada.

III. SINALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA

Conforme art. 4º, § 1º, da Lei nº 6.484, de 14 de janeiro de 2020, “Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A Gestão adequada de resíduos é essencial, tanto do ponto de vista ambiental, quanto do ponto de vista da saúde pública, pois na disposição inadequada de resíduos pode levar à poluição dos recursos hídricos, afetando a qualidade da água potável e dos ecossistemas aquáticos.

A promoção da reciclagem e da reutilização de materiais pode ajudar a reduzir a quantidade de resíduos destinados aos aterros sanitários, minimizando assim a emissão de gases de efeito estufa. Promovendo também, a contribuição para melhoria da qualidade de vida das comunidades, reduzindo a exposição a substâncias perigosas e melhorando a higiene e a limpeza.

A reciclagem e a reutilização de materiais podem gerar empregos e promover o desenvolvimento econômico.

Na realização do diagnóstico do Ministério do Trabalho e Emprego, foi verificado que a sinalização para a coleta seletiva é realizada de maneira parcial, foi verificado também, a deficiência no quantitativo de recipientes disponibilizados para a efetiva coleta seletiva, assim dentre as ações a serem implementadas, será proporcionar maior sinalização objetivando alertar ao adequado destinamento de resíduos produzidos e o aumento de recipientes de descarte para uma coleta seletiva eficiente em sua dependencias.

IV. INVENTÁRIO PATRIMONIAL

A Gestão Patrímonial, segundo o Portal Gov.br, compreende as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis, provenientes de aquisição no mercado interno e externo, e de doações, que incorporam o acervo patrimonial móvel de uma unidade gestora.

O último inventário do MTE foi realizado em 2024, diante a necessidade de registro e controle de bens, devido ao processo de extinção e recriação do Ministério do Trabalho e Emprego. Durante a realização do procedimento, buscou-se a conferência e cadastro do registro de bens patrimoniais de propriedade do órgão, e o registro dos mesmos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (Siads).

O SIADS permite o controle permanente de depreciação dos bens, viabiliza a realização de inventário eletrônico em plataforma mobile e amplia a automação do registro contábil, ao possibilitar que o ato e fato das ações administrativas sejam registrados no Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) em tempo real.

Durante a conferencia houve a separação de bens na observância do estado de uso, com a classificação em reutilizável, reciclável ou inservível.

Os bens classificados como inservíveis, serão disponibilizados à órgãos interessados, bem como a entidades sem fins lucrativos, entretanto devido as eleições estaduais realizadas no ano vigente, houve vedação temporária de doações pela Administração Pública, conforme imposto do parágrafo 10 do artigo 73 da Lei das Eleições (**Lei nº 9.504/1997**), e em continuidade, o procedimento para a realização da disponibilidade de bens, será realizada possívelmente no ínicio do ano de 2025.

PROBLEMÁTICA A SER ENFRENTADA

Como ação proposta, e diante a verificação inexistência de cadastro de entidades sem fins lucrativos aptas ao recebimento dos bens classificados como inservíveis, será proposto a realização do cadastro de cooperativas, e/ou entidades sem fins lucrativos, para a destinação adequada, conforme dispõe Decreto 9.373/2018, e a Lei n° 12.305/2010.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

7

PLANO DE AÇÕES

7. PLANO DE AÇÕES

OBJETIVO: PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
01 02 03 04 08 09 10 12 13 14	OB 11 OB12 OB 13 OB 17	Promover a divulgação sobre a implantação do Plano do Logística da Sustentável no Ministério do Trabalho e Emprego	Realizar/participar de 2 eventos ao ano, com o objetivo de divulgar a implantação do PLS/MTE, visando melhor aderência as ações de sustentabilidade ambiental pelo público do Órgão.	Quantidade de eventos realizados ou participados no período.	Divulgar a implementação do Plano de Logística Sustentável e os critérios de sustentabilidade a serem observados pela cadeia de fornecedores, usuários e parceiros e público frequente nas edificações do MTE.	Comitê do PLS	Fevereiro/ 2025	Fevereiro/ 2026	Humanos: Integrantes atuantes na promoção do PLS e na propagação das ações de sustentabilidade em implantação no MTE. - Elaboração e editoração de material gráfico, físico e eletrônico.	Falta de recursos financeiros e materiais para elaboração dos conteúdos. Procrastinação na implantação das ações.

OBJETIVO: VERIFICAÇÃO DA APLICABILIDADE DOS CRITÉRIOS SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO*

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
01 02 03	OB12	Implementar a verificação dos critérios da sustentabilidade na execução dos contratos	Verificar qualitativamente o cumprimento de 50% dos critérios de sustentabilidade em conformidade ao planejamento da contratação.	[(Quantidade de critérios de sustentabilida de adotados) / (Total de critérios de sustentabilida de planejados)] x 100	Fiscalizar o cumprimento de critérios de sustentabilidade dos contratos em execução em relação ao planejamento da contratação.	demandante	Fevereiro/ 2025	Fevereiro / 2026	Humanos: Fiscal do contrato ter conhecimento dos critérios de sustentabilidade constantes no Termo de Referência da Contratação, e fiscalização efetiva, em cumprimento ao planejado.	Falta de sensibilização das equipes envolvidas. Displicência na fiscalização.

* A área demandante deverá observar os quais foram os critérios de sustentabilidade planejados na contratação, através do Termo Referencial da Contratação.

* A contratada deverá apresentar a comprovação da adoçãos do critérios, e nos casos não comprovados, deverá apresentar o motivos do descumprimento.

* No caso do descumprimento dos critérios de sustentabilidade, o fiscal do contrato deverá notificar o comite do PLS/MTE, que deverá adotar as medidas cábiveis para o saneamento da situação.

OBJETIVO: REDUÇÃO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA

Consumo Edifício Sede: Média consumo/mensal = Ponta 4.616*; Média consumo/mensal = Fora da Ponta 52.757*

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
01 02 03	OB 7 11 12 13	Promover campanhas para uso de energia elétrica eficiente nas instalações do Edifício Sede do MTE	Reduzir em 5% consumo de energia elétrica nas instalações do MTE	[(Consumo médio no período apurado/Consumo médio no período anterior) - 1)] x 100	Realizar campanhas educativas para sensibilização quanto a redução do consumo de energia elétrica.	CGENG	Fevereiro/2025	Fevereiro/2026	Humanos: equipe treinada para acompanhamento do consumo de energia. Equipe capacitada para a elaboração do material a ser divulgado. Material: Material gráfico e digital a ser utilizado nas campanhas.	Aumento da população ocupante do prédio. Diminuição ou extinção das modalidades de teletrabalho. Gestão compartilhadas das edificações.

* Médias de consumo apuradas no período de setembro/2023 a agosto/2024.

* Coeficiente de população considerada no período: COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO 8,40 pessoa/m².

OBJETIVO: REDUÇÃO CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO

Edifício Sede: Média consumo/mensal* = 515 m³

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
2 3	OB 6 11 12 13 14	Incentivar o uso de água de maneira eficiente nas instalações do MTE	Reduzir em 5% consumo de água nas instalações do MTE	[(Consumo médio no período apurado/Consumo médio no período anterior) - 1)] x 100	Realizar campanhas educativas para sensibilização quanto a redução do consumo água e esgoto	CGENG	Fevereiro/ 2025	Fevereiro/2026	Humanos: equipe treinada para acompanhamento do consumo de água e esgoto. Equipe capacitada para a elaboração do material a ser divulgado. Material: Material gráfico e digital a ser utilizado nas campanhas.	Aumento da população ocupante do prédio. Diminuição ou extinção das modalidades de teletrabalho. Gestão compartilhadas das edificações.

* Média apurada nas instalações do Edifício Sede, Anexo A e B no período de setembro/2023 a agosto/2024.

* Coeficiente de população considerada no período: COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO 8,40 pessoa/m².

OBJETIVO: REDUÇÃO DO CONSUMO DE PAPEL A4

Consumo médio, dos últimos 12 meses no edifício Sede: 158 resmas*

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
2 3	OB 11 12	Incentivar a redução de consumo de Papel A4	Reduzir em 10% a utilização de papel A4 nas unidades administrativas do MTE	[(Consumo médio no período apurado/Consumo médio no período anterior) - 1)] x 100	Realizar campanhas educativas para sensibilização quanto a redução de papel A4	DIPART	Fevereiro/2025	Fevereiro/2026	Humanos: equipe treinada para acompanhamento do consumo de papel A4. Material: Ferramentas digitais a ser utilizadas nas campanhas.	Falta de sensibilidade quanto ao uso inadequado de papel. Falta de gestão no controle do consumo. Resistência quanto a mudança de hábito na impressão de documentos.

*Período apurado de setembro/2023 a agosto/2024.

OBJETIVO: DESCARTAR DE RESIDUOS ADEQUADAMENTE

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
9 11	OB 11 12 15	Implantar o programa interno de separação de resíduos sólidos no MTE (salas, corredores, e demais ambientes)	Separar 50% dos resíduos produzidos em ambientes internos, em observância ao descarte seletivo.	[(Volume de resíduo destinado adequadamente para o descarte seletivo / Volume total de resíduo produzido)] x 100	Desenvolver o programa de separação de resíduos nos ambientes internos	CGRL	Fevereiro/2025	Janeiro/2026	Humanos: -Número de colabores que executam a coleta interna suficiente. -Orientação e capacitação da equipe responsável pela coleta, para separação adequada dos resíduos. Acompanhamento da execução dos descartes interno Material: Recipientes adequados para descarte nos ambientes internos. Sacos plásticos utilizados nos recolhimentos deverão ter diferenciações de forma e/ou cores para destinar adequadamente. todos os resíduos recolhidos.	Número de recipientes de coleta seletiva inadequados, Falta de sensibilidade dos usuários na realização do descarte; Utilização de recipientes de coleta de maneira inadequada. Falta de recursos para aquisição de insumos necessários à implantação da gestão de resíduos. Gestão compartilhada das edificações.

OBJETIVO: DESTINAR BENS INSERVÍVEIS A REUTILIZAÇÃO E RECICLAGENS.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	final		
2 9 11	OB 11 12 15	Credenciar organizações não governamentais para destinação adequada bens móveis inservíveis.	Credenciar 2 organizações não governamentais para destinação adequada de bens inservíveis, possibilitando o seu reaproveitamento em ciclos produtivos de insumos ou novos produtos.	Quantidade de organizações não governamentais credenciadas	Manter cadastro de organização não governamental, para possibilitar a destinação de bens inservíveis	DIPART COMITE PLS	Fevereiro/2025	Fevereiro/2026	Humanos: Observância quanto alinhamento da instituição aos objetivos da sustentabilidade adotados pelo PLS/MTE e em obediência ao Decreto nº 10.340, de 06 de maio de 2020. Acesso ao Siads; Acesso ao Doações.gov; Conhecimento de Gestão Patrimonial; Classificação dos bens inservíveis	Inexistência de organização que cumpra os requisitos. Desinteresse de organizações e cooperativas. Falta de capacidade de avaliação dos bens patrimoniais do MTE. Falta de acompanhamento e monitoramento dos descartes promovidos pela organizações credenciadas.

OBJETIVO:CONCIENTIZAÇÃO DO COLABORADORES NA PROMOÇÃO DE OTIMIZAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADO

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	final		
1 2 3 9	11 12 15	Verificar as boas práticas adotadas pela contratada na otimização de recursos e de redução de desperdícios.	A empresa contratada deverá realizar 1 capacitação anualmente, que inclua o tema sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente e redução de desperdício dos recursos naturais e coleta seletiva.	Quantidade de capacitações realizadas	Monitorar a realização de treinamentos/capacitação dos colaboradores terceirizados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta seletiva pela contratada.	CGRL	fevereiro/ 2025	Janeiro/2026	Humanos: Equipe responsável pela fiscalização do contrato alinhados a observância de cumprimento de boas práticas pela contratada. Material: Ferramentas digitais para recepção dos comprovantes apresentados.	Dificuldades operacionais na organização dos eventos de treinamento

OBJETIVO: REDUÇÃO DE CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS

Total de copos descartáveis de 200 ml consumidos de novembro/2023 a outubro/2024 = 450,300 unidades.

Média consumo/mensal = 37.525 unidades

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVOS		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	final		
1 2 3 8 9 11	11 12 15	Reduzir o uso de copos biodegradáveis	Reduzir em 10% a utilização de copos descartáveis nas unidades administrativas do TEM.	[(Consumo médio no período apurado/Consumo médio no período anterior) - 1)] x 100	Promover a sensibilização para o uso adequado de copos descartáveis utilizados nas edificações do MTE	CGRL	Fevereiro/ 2025	Fevereiro/ 2026	Humanos: confecção de materiais digitais nas campanhas educativos para uso racionalizado. Acompanhamento e controle efetivo no consumo de copos.	Falta de sensibilidade dos usuários. Falta de gestão no controle do consumo. Gestão compartilhada no uso do contrato.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

8

IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do PLS/MTE se dará a partir da aprovação do plano de ação. O plano de ação contém a definição do conjunto de objetivos, com seus respectivos indicadores, metas e ações prevista para seu atingimento.

Cada objetivo terá indicador e meta estabelecidos, com o conjunto de ações a serem implementadas dentro do período de vigência do PLS/MTE.

Cada ação terá uma unidade administrativa da estrutura do MTE designada como responsável pela execução das ações previstas, conforme cada tipo de recurso tratado. A unidade será responsável por mensurar e gerir os recursos necessários, bem como por implementar mecanismos de controle para minimização dos riscos associados.

O plano será formalmente encaminhado à todas as unidades do MTE, bem como será objeto de campanha de comunicação interna.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O plano de ação será objeto de acompanhamento sistemático pela Comissão gestora para elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão do PLS/MTE foi instituída através da Portaria SE/MTE nº 1.286, de 30 de julho de 2024.

Reuniões bimestrais da Comissão gestora para elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão do PLS/MTE foi instituída através da Portaria SE/MTE nº 1.286, de 30 de julho de 2024

Apresentação trimestral, no Comitê de Governança Administrativa do MTE, com informações sobre o status dos indicadores e metas estabelecidas.

Relatório anual de desempenho do PLS/MTE

Rito de revisão bianual do do PLS/MTE, com redimensionamento de metas, indicadores e ações.

O PLS/MTE poderá ser alterado em rito excepcional, por recomendação do CGA/MTE.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXOS E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PLS

CRONOGRAMA

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Descrição das atividades	MÊS 01		MÊS 02					MÊS 03					MÊS 04					MÊS 05				MÊS 06				MÊS 07					MÊS 07				
	mai/24		jun/24					jul/24					ago/24					set/24				out/24				nov/24					dez/24				
	22	29	05	12	19	26	03	01	08	15	22	29	01	08	15	22	29	05	12	19	26	03	10	17	24	01	08	15	22	29	02	09	16	23	30
Proposição de criação do PLS																																			
Solicitação de indicado para compor a Comissão do PLS																																			
Indicação dos servidores																																			
Instituição da Comissão - Portaria nº 1.286 de 30/07/2024																																			
1º Reunião para responder ao questionário da SEGES																																			
Reunião definições de Diretrizes PLS																																			
Reunião definições de Diretrizes PLS																																			
Apresentação do Esboço inicial sobre as diretrizes do PLS																																			
Aplicação de questionário para realização de Diagnóstico																																			
Consolidação de dados do questionario																																			
Elaboração do relatório do PLS/MTE																																			
Revisão do plano de ações pelas unidades da DAFC																																			
Aprovação e instituição do PLS																																			

ANEXO II - QUANTITATIVOS APURADOS NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DIAGNÓSTICO/QUANTITATIVO DE POPULAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MTE	
ÁREA TOTAL DE ESCRITÓRIO/m² (escritório, gabinetes e arquivo em área de escritório)	8551,36
ÁREA TOTAL DAS SECRETARIA/m² (equipe, gabinetes e arquivos)	9090,55
QUANTIDADE TOTAL DE USUÁRIOS	1017,50
COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO m²/pessoa	8,40
COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO m²/pessoa (área computável)	8,93

QUANTITATIVO DE COPOS DESCARTÁVEIS ADQUIRIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL 200 ML			
Período	**Quant. adquirida (CENTO)**	**Quantidade consumida (unidades)**	**Valor R$ (CENTO)**
Nov/2023	440	44.000	R$ 2,00
Dez/2023	440	44.000	R$ 2,00
Jan/2024	400	40.000	R$ 2,00
Fev/2024	324	32.400	R$ 2,00
Mar/2024	323	32.300	R$ 2,00
Abr/2024	343	34.300	R$ 2,00
Mai/2024	529	52.900	R$ 2,00
Jun/2024	343	34.300	R$ 2,00
Jul/2024	343	34.300	R$ 2,00
Ago/2024	328	32.800	R$ 2,00

COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL 200 ML			
Período	**Quant. adquirida (CENTO)**	**Quantidade consumida (unidades)**	**Valor R$ (CENTO)**
Set/2024	345	34.500	R$ 2,00
Out/2024	345	34,500	R$ 2,00
Total disponibilizado ao uso por ano	**4503**	**450.300**	**R$ 900.600,00**

Total de copos descartáveis de 200 ml, utilizados por ano 450.300.
Média consumo/mensal = 37.525 unidades

DISPONIBILIZAÇÃO DE COPO BIODEGRADÁVEL 200 ML – POR ÁREA		
Área	**Média mensal consumida**	**Total anual**
1º Andar Ala B	2.000	24.000
9º Andar Ala Norte	2.000	24.000
8º Andar Ala Norte	2.000	24.000
8º Andar Ala Sul	2.000	24.000
7º Andar Ala Norte	2.000	24.000
6º Andar Ala Norte	2.000	24.000
5º Andar Ala Norte	2.000	24.000
5º Andar Ala Sul	2.000	24.000
4º Andar Ala Norte	2.000	24.000

DISPONIBILIZAÇÃO DE COPO BIODEGRADÁVEL 200 ML – POR ÁREA		
Área	**Média mensal consumida**	**Total anual**
3º Andar Ala Norte	2.000	24.000
2º Andar Ala Norte	2.000	24.000
Sobreloja Sede	2.000	24.000
Térreo Sede	2.000	24.000

COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL 50 ML		
Período	**Quantidade consumida (unidades)**	**Valor R$ (CENTO)**
Nov/2023	16.600	R$ 1,50
Dez/2023	16.600	R$ 1,50
Jan/2024	15.800	R$ 1,50
Fev/2024	7.800	R$ 1,50
Mar/2024	10.800	R$ 1,50
Abr/2024	11.600	R$ 1,50
Mai/2024	13.500	R$ 1,50
Jun/2024	11.700	R$ 1,50
Jul/2024	11.700	R$ 1,50
Ago/2024	15.500	R$ 1,50
Set/2024	11.700	R$ 1,50
Out/2024	11.600	R$ 1,50
TOTAL CONSUMIDO NO PERÍODO DE 12 MESES	**154.900**	**R$ 232.350,00**

Total de copos descartáveis de 50 ml, utilizados por ano 154.900.

Média consumo/mensal = 12.908 unidades

CONSUMO DE COPO BIODEGRADÁVEL 50 ML – POR ÁREA		
Área	Média mensal consumida	Total anual
1º Andar Ala B	800	9.600
9º Andar Ala Norte	800	9.600
8º Andar Ala Norte	800	9.600
8º Andar Ala Sul	800	9.600
7º Andar Ala Norte	800	9.600
6º Andar Ala Norte	800	9.600
5º Andar Ala Norte	800	9.600
5º Andar Ala Sul	800	9.600
4º Andar Ala Norte	800	9.600
3º Andar Ala Norte	800	9.600
2º Andar Ala Norte	800	9.600
Sobreloja Sede	800	9.600
Térreo Sede	800	9.600

QUANTITATIVO DE PAPEL A4 ADQUIRIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES ?		
Período	**Quantidade consumida (Resmas)**	**Valor R$ (unitário)**
Set/2023	134	R$24,68 - R$ 28,75
Out/2023	106	R$24,68 - R$ 28,75
Nov/2023	124	R$24,68 - R$ 28,75
Dez/2023	331	R$24,68 - R$ 28,75
Jan/2024	117	R$24,68 - R$ 28,75
Fev/2024	121	R$24,68 - R$ 28,75
Mar/2024	116	R$24,68 - R$ 28,75
Abril/2024	134	R$24,68 - R$ 28,75
Maio/2024	169	R$24,68 - R$ 28,75
Junho/2024	134	R$24,68 - R$ 28,75
Julho/2024	134	R$24,68 - R$ 28,75
Agos/2024	137	R$24,68 - R$ 28,75
Set/2024	134	R$24,68 - R$ 28,75

UNIDADES COM MAIOR DEMANDA NOS ULTIMOS 6 MESES		
Unidade Administrativa	**Item**	**Quant. disponibilizada**
Secretaria de Proteção ao Trabalhador	Papel A4	108
Secretaria Executiva	Papel A4	99
Gabinete do Ministro	Papel A4	99
Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda	Papel A4	90
Diretoria de Administração, Finança e Contabilidade	Papel A4	87

UNIDADES COM MAIOR DEMANDA NOS ULTIMOS 6 MESES		
Unidade Administrativa	**Item**	**Quant. disponibilizada**
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária	Papel A4	55
Secretaria de Relações do Trabalho	Papel A4	52
Secretaria de Inspeção do Trabalho	Papel A4	45
Consultoria Jurídica	Papel A4	43
Diretoria de Prestação de Contas	Papel A4	40
Divisão de Patrimônio	Papel A4	29
Diretoria de Gestão de Pessoas	Papel A4	26
Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho	Papel A4	23
Diretoria de Tecnologia da Informação	Papel A4	13
Assessoria Especial de Controle Interno	Papel A4	9
Corregedoria	Papel A4	6
Ouvidoria	Papel A4	2

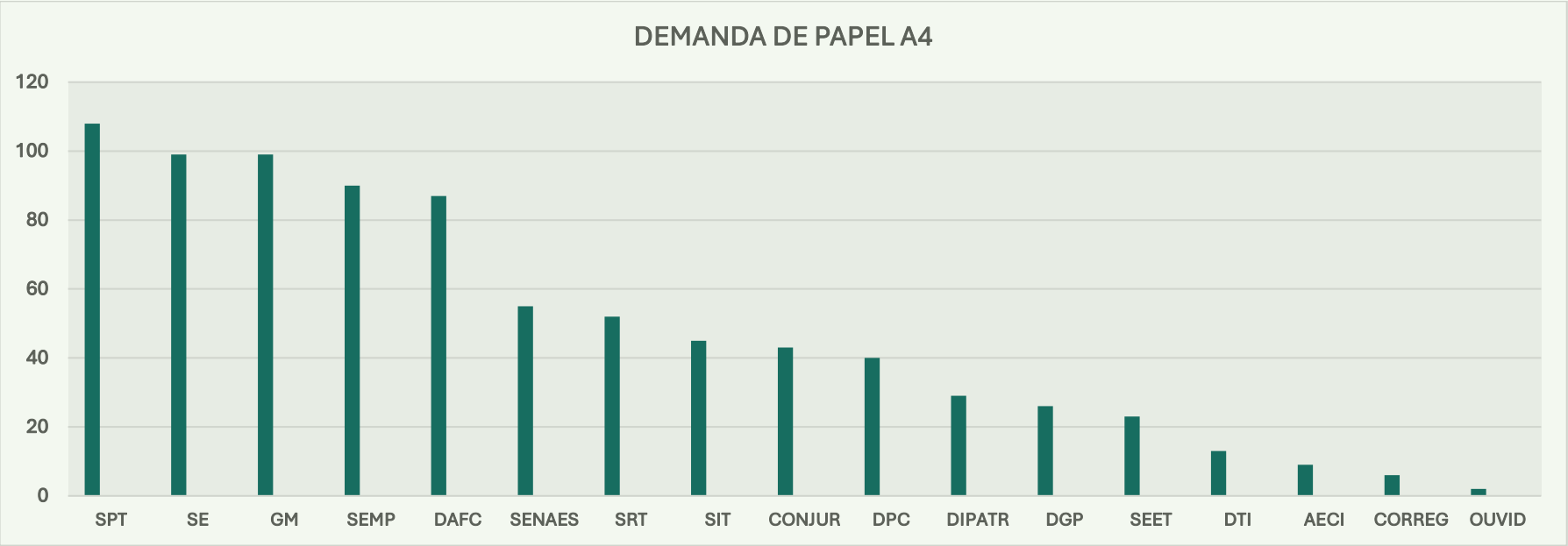

ENERGIA ELETRICA CONSUMIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (*Edificação: Ed. Bloco F – Sede)*			
Período	**Quantidade (kW)**		**Valor fatura R$**
	Ponta	**Fora da Ponta**	
Set/2023	6.779	61.421	67.048,10
Out/2023	7.140	78.970	81.673,56
Nov/2023	7.933	87.073	94.444,62
Dez/2023	6.973	79.956	91.238,22
Jan/2024	3.225	44.537	54.454,49
Fev/2024	3.438	40.739	53.042,58

ENERGIA ELETRICA CONSUMIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (*Edificação: Ed. Bloco F – Sede)*			
Período	**Quantidade (kW)**		**Valor fatura R$**
	Ponta	**Fora da Ponta**	
Mar/2024	2.970	38.701	50.596,18
Abril/2024	3.023	45.188	57.090,10
Maio/2024	3.023	43.026	56.434,64
Junho/2024	2.573	35.562	49.342,15
Julho/2024	2.546	24.249	38.877,66
Ago/2024	2.935	26.201	42.988,18
Set/2024	2.829	27.465	42.605,62
Média	4.616	52.757	

MÉDIA CONSUMO/MENSAL = PONTA 4.616 / MÉDIA CONSUMO/MENSAL = FORA DA PONTA 52.757 *(Edificação: Ed. Bloco F – Anexos A e B)*			
Período	**Quantidade (kW)**		**Valor fatura R$**
	Ponta	**Fora da Ponta**	
Set/2023	14.527	179.251	198.309,82
Out/2023	17.763	196.101	215.329,30
Nov/2023	19.679	191.696	198.436,79
Dez/2023	16.410	188.231	209.303,32
Jan/2024	19.244	186.718	198.088,26
Fev/2024	18.738	169.682	213.916,16

MÉDIA CONSUMO/MENSAL = PONTA 4.616 / MÉDIA CONSUMO/MENSAL = FORA DA PONTA 52.757 *(Edificação: Ed. Bloco F – Anexos A e B)*			
Período	**Quantidade (kW)**		**Valor fatura R$**
	Ponta	**Fora da Ponta**	
Mar/2024	19.145	189.534	217.945,91
Abril/2024	17.021	174.832	198.000,09
Maio/2024	15.552	156.407	178.472,91
Junho/2024	14.810	150.012	173.504,34
Média	172.889	1.782.464	

MÉDIA CONSUMO/MENSAL = PONTA 14.407 / MÉDIA CONSUMO/MENSAL = FORA DA PONTA 148.538 (*Edificação: Centro de Referência do Trabalhador Leonel Brizola – CERET)*			
Período	**Quantidade (kW)**		**Valor fatura R$**
	Ponta	**Fora da Ponta**	
Set/2023	387	4.422	4.326,58
Out/2023	550	5.612	5.435,98
Nov/2023	615	8.408	7.285,44
Dez/2023	625	8.750	8.583,25
Jan/2024	639	8.423	7.748,96
Fev/2024	509	5.752	6.102,56
Mar/2024	537	4.841	5.465,03
Abril/2024	595	6.303	6.654,12

MÉDIA CONSUMO/MENSAL = PONTA 14.407 / MÉDIA CONSUMO/MENSAL = FORA DA PONTA 148.538 (*Edificação: Centro de Referência do Trabalhador Leonel Brizola – CERET)*			
Período	**Quantidade (kW)**		**Valor fatura R$**
	Ponta	**Fora da Ponta**	
Maio/2024	685	5.562	6.458,42
Junho/2024	510	4.967	5.541,12
Julho/2024	443	3.849	4.922,20
Ago/2024	403	3.589	4.647,59
Set/2024	370	3.288	4.205,65
Total	6.868	73.766	

Média consumo/mensal = Ponta 572,33

Média consumo/mensal = Fora da Ponta 12.378

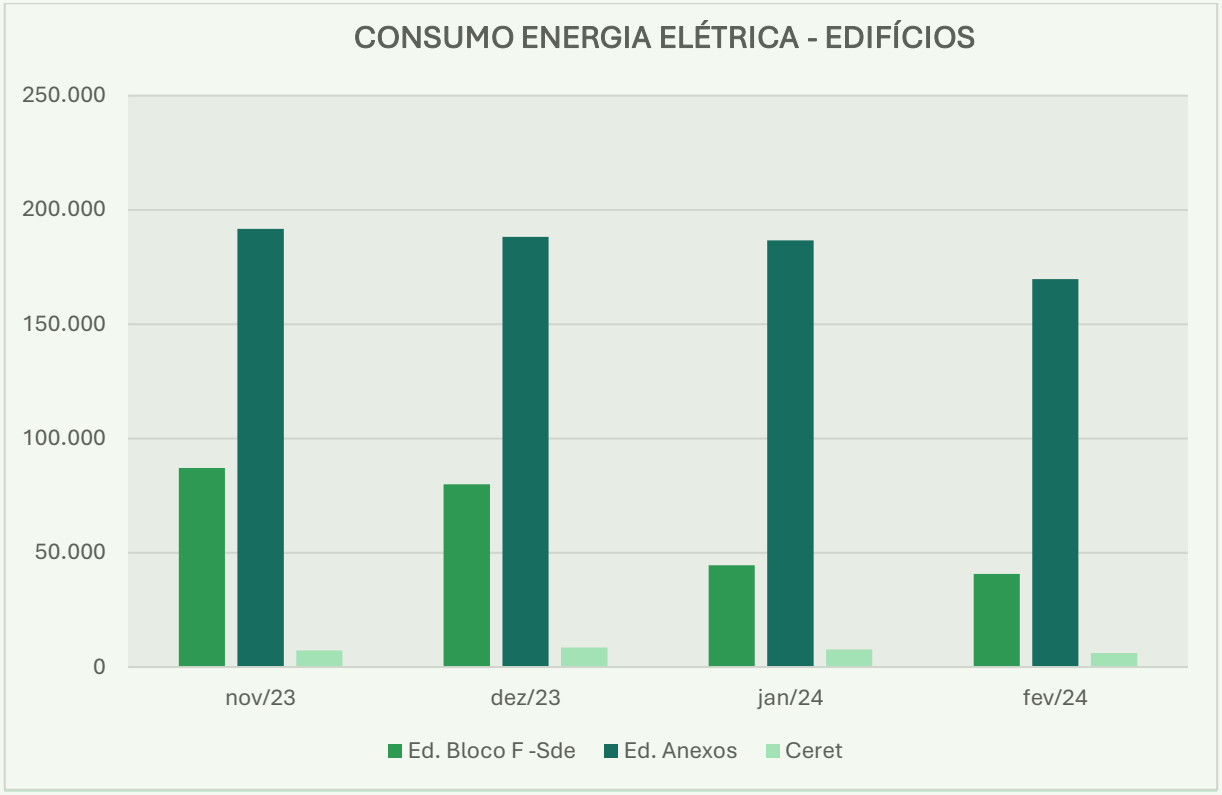

CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES *(Edificação: Ed. Bloco F – Sede)*		
Período	**Quantidade (m³)**	**Valor R$**
Set/2023	411	19.499,66
Out/2023	436	20.599,22
Nov/2023	464	18.100,22
Dez/2023	488	16.867,38
Jan/2024	507	17.467,14
Fev/2024	520	16.900,70
Mar/2024	535	17.467,14
Abril/2024	541	19.999,46
Maio/2024	558	20.018,56
Junho/2024	560	23.993,90
Julho/2024	570	26.447,82
Ago/2024	589	25.166,12
Total	6.179	242.527

MÉDIA CONSUMO/MENSAL = 515 m³³ (*Edificação: Ed. Bloco F – Anexos A e B)*		
Período	**Quantidade (m³)**	**Valor R$**
Set/2023	1.176	41.424,22
Out/2023	1.179	42.152,74
Nov/2023	1.174	41.674,55
Dez/2023	1.218	35.493,26
Jan/2024	1.254	30.895,10
Fev/2024	1.260	28.929,22
Mar/2024	1.256	31.561,76
Abril/2024	1.175	36.526,18
Maio/2024	1.175	47.035,68
Junho/2024	1.192	44.647,96
Julho/2024	1.162	46.552,20
Ago/2024	1.171	48.346,58
Total	14.392	475.239,45

MÉDIA CONSUMO/MENSAL = 515 m³³ (*Edificação: Centro de Referência do Trabalhador Leonel Brizola – CERET)*		
Período	**Quantidade (m³)**	**Valor R$**
Set/2023	88	2.673,06
Out/2023	129	4.039,18
Nov/2023	67	1.973,34
Dez/2023	65	1.906,70
Jan/2024	30	794,61
Fev/2024	54	1.468,56
Mar/2024	29	763,06
Abril/2024	49	1.406,92
Maio/2024	67	2.019,85
Junho/2024	15	409,22
Julho/2024	78	2.494,15
Ago/2024	46	1.453,96
Set/2024	59	1.884,36
Total	**776**	**23.287**

Média consumo/mensal = 64 m³

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Constituição da República Federativa do Brasil *(https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado_EC%20134.pdf)*

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 *(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)*

Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19 de julho de 2021 *(https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19-de-julho-de-2021)*

Instrução normativa SEGES/ME Nº 96, de 23 de dezembro de 2022 *(https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-96-de-23-de-dezembro-de-2022)*

Guia nacional de contratações sustentáveis da AGU-6º edição, setembro de 2023 *(https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf)*

Decreto nº 7.746 de 5 de junho de *2012* *(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm)*

Decreto 11430 *(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11430.htm)*

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1977 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm)

Meio Ambiente

Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021 -*(planalto.gov.br)*

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 *(planalto.gov.br)*

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. (*planalto.gov.br)*

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. (*planalto.gov.br*)

Resíduo

Resolução Conama Nº 20, de 7 de dezembro de 1994 *(https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=161*)

Resolução Conama Nº 257, de 30 de junho de 1999 (*https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0257-300699.PDF)*

LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. *(planalto.gov.br*)

Decreto Nº 11.043, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DECRETO Nº 11.043, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br)

Decreto nº 11.044, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DECRETO Nº 11.044, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br)

IN/MARE nº 06 de 3 de novembro de 1995, (http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in06_95.htm)

PLS

Plano Diretor de Logística Sustentável SEGES *(https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis)*

Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade da Brasília *(http://sema.unb.br/images/Noticias/2023/PLS_2023-2027_-_verso_final_22_12_23_1.pdf)*

Programa de Logística Sustentável *TCU* *(https://portal.tcu.gov.br/sustentabilidade/programa-de-logistica-sustentavel.htm)*

Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior do Trabalho *(https://www.tst.jus.br/web/sustentabilidade/2%C2%BA-ciclo-2021-2026)*

Plano de Logística Sustentável do Ministério Público *Federal* *(Plano Logística Sustentável do MPF (PLS/MPF) –)*

Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional da Justiça *(https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/plano-de-logistica-sustentavel-do-cnj-2023-12-04-24-diagramado.pdf)*

Plano de Logística Sustentável do Conselho Federal de Contabilidade *(PLS_2024_2025.pdf)*

Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho- 2ª Região
(https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/agep/planejamento_estrategico/Plano_de_Logistica_Sustentavel/PLANO_DE_LOGISTICA_SUSTENTAVEL_DO_TRT2_2021_2026_-_Versao_4.1.pdf)

Plano de Logística Sustentável da Presidência da República *(pls_plano_de_logistica_sustentavel_da_presidencia_da_republica.pdf – Planalto)*

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Plano de Logística SUSTENTÁVEL